



## TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE – PREVINE NITERÓI

**BIÊNIO 2023/2024**

A **Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC**, por intermédio do seu Secretário **Roberto Nunes Teixeira** - REITERA à Controladoria-Geral do Município (CGM-Niterói) o prosseguimento ao Programa - PREVINE NITERÓI - instituído no âmbito do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 3.466 de 10 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 13.877 de 23 de janeiro de 2021.

Assumo também a responsabilidade de avaliar a **maturidade** da Secretaria através da aplicação do **Questionário de Avaliação de Maturidade** disponibilizado pela CGM em seu site no link <http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais>, como forma de subsidiar novas ações para o Plano de Integridade.

Desta forma, ratifico o compromisso da Alta Administração para uma gestão mais ética, íntegra, econômica comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme.

Expresso ainda o comprometimento do Município de Niterói com a prevenção à fraude e corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade me disponibilizo em dar condições necessárias para a atualização e execução das ações do Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI - na SMDC.

Niterói, 12 de maio de 2023



---

**Roberto Nunes Teixeira**